



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Segunda-Feira • 12 de setembro de 2016 • Ano II • Nº 798

## **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- LEI Nº 687, 688/2016
- PORTARIA Nº 264/2016

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org](http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**

ATOS OFICIAIS – LEI



LEI Nº 687 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

12/09/2016  
Leiano  
Fabrício  
Tratada Mendes Escrivão  
SEC. DO PREFEITO  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA, NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Servidor Público Municipal da esfera do Poder Executivo e Legislativo de Amélia Rodrigues - BA terá folga no dia de seu aniversário.

**Art. 2º** – O Servidor, para ter direito a folga, comunicará a seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

**Parágrafo Único** - A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita através de ofício dirigido ao Departamento Pessoal da Prefeitura com intervalo mínimo de uma semana da data do aniversário.

**Art. 3º** – Em caso de necessidade justificada pela Administração ou pelo Funcionário, a folga de aniversário do servidor poderá ser percebida extraordinariamente em outro dia útil do ano.

**Parágrafo Único** – A Prefeitura Municipal se encarregará em encaminhar, imediatamente, cópia desta Lei, a todas as Secretarias, Escolas Municipais, Hospitais, PSF's, demais órgãos de comando da municipalidade e nos Setores em que o Município tenha cedido funcionário(s) através de Convênio, a fim de que usufruam do benefício nela contido.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em 24 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO CARLOS PAIM CARDOSO  
PREFEITO

*ATOS OFICIAIS – LEI*



LEI Nº 688, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

*12/09/2016  
Sessão  
Pública  
Tribuna  
Sec. do Prefeito  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues*

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, pela presente lei, declarada de utilidade Pública Municipal a União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA**, em 24 de Agosto de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 264/2016**

**“DESIGNA OS MEMBROS DA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância a lei 409/2006 e ao Decreto 12/2007, e ainda, em observância à supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral Central a fim de coordenar o processo eleitoral para escolha de gestores (Diretores e Vice-Diretores) das Unidades Escolares Municipais:

- **Maria de Fátima Silva dos Santos Rodrigues** – Representante da Secretaria de Educação;
- **Patrícia Malena Silva da França** – Representante da APLB;
- **Elza Teles Rocha** – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 12 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**